



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**

Remetente : marcelo.silva@grupointerativa.net

Para: da@funag.gov.br

Data: Quinta-feira, 11:49 (26/05/2022)

QUESTIONAMENTO

Solicito esclarecimentos referente ao pregão 03/2022.

- 1) Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?
- 2) Deverá ser pago todos os benefícios da CCT's, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida e Amparo Social? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?
- 3) As empresas deverão cotar relógio de ponto eletrônico, qual a quantidade? Um por localidade?
- 4) Deverá ser pago insalubridade ou periculosidade para algum colaborador? Poderia informar qual o grau se houver?
- 5) As empresas que cadastrarem suas propostas com o valor acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lance?
- 6) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 7) Independente da CCT, os salários a serem utilizados serão do edital 8.2 subitem 8.2.2 para os Encarregados de Mídia e Tráfego no valor de R\$ 3.618,45, as empresas que cotarem valores abaixo serão desclassificadas? Está correto nosso entendimento?
- 8) Como é sabido, hoje no Distrito Federal e Rio de Janeiro temos integração no transporte público. Mesmo com esse entendimento devemos cotar o valor aplicado no Edital 9.2.3 Letra a) e Letra b)? As empresas que cotarem valor abaixo serão desclassificadas?

RESPOSTA

1) Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?

A FUNAG conta com dois contratos vigentes de prestação de serviços terceirizados: o Contrato nº 2/2017, firmado com a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA-ME, e o Contrato nº 3/2017, firmado com a empresa Interativa-Dedetização, Higienização e Conservação LTDA. Os referidos contratos e seus respectivos termos aditivos estão disponíveis no portal da Fundação e podem ser acessados pelo link: <https://www.gov.br/funag/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/2022-contratos-vigentes> .

2) Deverão ser pagos todos os benefícios das CCTs, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida e Amparo Social? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?

Deve ser observado, na elaboração da proposta, o constante no Edital nº 03/2022 e seus anexos, bem como no Termo de Referência, item 9.

3) As empresas deverão cotar relógio de ponto eletrônico, qual a quantidade? Um por localidade?

Não. Na apresentação da proposta, as licitantes devem observar os pontos especificados nos itens 8.9 e 9 do Termo de Referência, além dos demais dispositivos deste termo, bem como do Edital nº 03/2022 e seus anexos.

4) Deverá ser pago insalubridade ou periculosidade para algum colaborador? Poderia informar qual o grau se houver?

As informações relativas à composição dos salários pagos aos postos em Brasília e no Rio de Janeiro constam no item 9 do Termo de Referência do Edital nº 03/2022.

5) As empresas que cadastrarem suas propostas com o valor acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lance?

Informações acerca de valores cadastrados acima do estimado constam do Edital nº 03/2022, item 8.2.4. Após a fase de lance, as empresas cujas propostas estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.

6) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

O Edital nº 03/2022 estabelece, no item 12.31, que a empresa deve “indicar formalmente preposto para representar a Contratada na execução do Contrato junto à FUNAG” e, no item 12.30, que não deve haver ônus para a Contratante quanto à manutenção do preposto, que deverá tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto à Contratante. Além disso, o item 15 do Edital 3/2022 estabelece a atuação do preposto, indicando o item 15.5 que “a contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto”.

7) Independente da CCT, os salários a serem utilizados serão do edital 8.2 subitem 8.2.2 para os Encarregados de Mídia e Tráfego no valor de R\$ 3.618,45, as empresas que cotarem valores abaixo serão desclassificadas? Está correto nosso entendimento?

O item 8.2.1 do Edital nº 03/2022 estabelece que “A remuneração dos profissionais indicados no Termo de Referência, a constar na planilha de custos e formação de preços da Contratada, deve ser, no mínimo, equivalente aos valores especificados na tabela do item 23.5 do Termo de Referência, bem como descrito no item 9 do Termo de Referência, Anexo deste Edital”. As Convenções Coletivas de Trabalho são a base para manter a isonomia entre os salários de Brasília e Rio de Janeiro, conforme o item 8.2.2 do Edital nº 03/2022.

8) Como é sabido, hoje no Distrito Federal e Rio de Janeiro temos integração no transporte público. Mesmo com esse entendimento devemos cotar o valor aplicado no Edital 9.2.3 Letra a) e Letra b)? As empresas que cotarem valor abaixo serão desclassificadas?

Deve ser observado, na elaboração da proposta, as instruções constantes no Edital nº 03/2022 e seus anexos, bem como no Termo de Referência, item 9. Após a fase de lance, as empresas cujas propostas estiverem em desacordo com o Edital poderão ser desclassificadas.

Atenciosamente,
PREGOEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNAG